



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI 122 /2018

“ Autoriza a remoção de pacientes atendidos pelo SUS para hospitais particulares e de outras providencias”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas socorridas pelo SUS Sistema Único de Saúde , terá direito a ser removidas a hospitais privados, devendo o ato ser registrado no boletim de ocorrência pela equipe de atendimento.

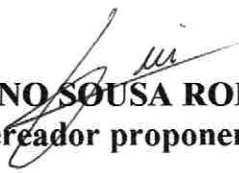
Paragrafo I : Para o cumprimento do dispositivo do caput deste artigo o paciente deverá estar consciente para manifestar sua vontade.

Paragrafo II : Nos caso que o paciente não estiver em condições de manifestar sua vontade, a família ou representante legal poderá fazer opção

Art. 2º Para o cumprimento do dispositivo do artigo 1º desta Lei caberá a equipe de atendimento emergencial avaliar o estado físico do paciente, levando em consideração o hospital escolhido e gravidade do caso

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das Sessões, em 05 de Junho de 2018.


GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Vereador proponente


Danilo Franco


Paulo


Paulo


Paulo


Paulo


Paulo


Paulo